



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1088
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 025/2007

Autoriza abrir crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 15.000,00(quinze mil reais)**, com a finalidade de atender o **CENTRO MUNICIPAL VIVER E CONVIVER**.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

Dotação: 02.04.03 – Convênios com a Saúde

10.302.0016 – Programa de atendimento básico na Saúde

Manutenção Convênio Saúde Mental

449052 – Equipamento e Material Permanente - **R\$**

15.000,00.

Art. 3º - A abertura do crédito especial citado acima será feito por tendência de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 17 de julho de 2007.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1234
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento, implantado conforme o Projeto de Lei anexo, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL VIVER E CONVIVER.

O município recebeu este incentivo financeiro, devido aos bons serviços de saúde mental realizados.

O recurso é proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, e se encontra depositado em conta específica da saúde mental.

Como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Anexo, segue Termo de Adesão e relação dos equipamentos a serem adquiridos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATÉRCIA

Rua Manoel José Enéas, 236 - Centro - Telefone: (0xx35) 3456-1775

NATÉRCIA - MINAS GERAIS



Natércia, 17 de janeiro de 2006

À

GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

A/c Izaura Mariana Sobreiro

Coordenadora da Atenção Básica

POUSO ALEGRE – MG

Prezada Senhora,

Anexo, estamos enviando o TERMO DE ADESÃO – SAÚDE MENTAL, devidamente assinado, para recebimento de incentivo financeiro para o serviço de saúde mental de nosso município.

Atenciosamente.

Efigênia Bueno de Siqueira
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATÉRCIA

Rua Manoel José Enéas, 236 - Centro - Telefone: (0xx35) 3456-1775

NATÉRCIA - MINAS GERAIS

TERMO DE ADESAO - SAÚDE MENTAL



Termo de Adesão nº 196 /2006 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, ora denominada SES/SUS-MG/FES, e o município de **NATÉRCIA**, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ora denominado Município/SMS/FMS, visando estabelecer os seguintes compromissos:

ITEM 1º - O Município/SMS/FMS solicita a sua adesão ao Programa Estadual de Saúde Mental, conforme Deliberação da CIB nº 55, de 13 de dezembro de 2003, comprometendo-se em cumprir todo o disposto na Resolução SES nº 801, de 23 de dezembro de 2005 e nos demais atos normativos referentes ao Programa Estadual de Saúde Mental.

Subitem 1 – O Município/SES/FMS compromete-se a ampliar e fortalecer os serviços de Saúde Mental, ampliando a cobertura assistencial em pelo menos 30%.

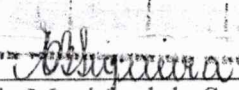
Subitem 2 – Para atingimento do objetivo no § 1º, do art. 1º, da Resolução SES nº 801, de 23 de dezembro de 2005, o Município/SMS/FMS se compromete a envidar todos os seus esforços e principalmente, em utilizar o incentivo repassado para o Serviço de Saúde Mental com o objetivo de compra de equipamentos permanentes exclusivos para os serviços de saúde mental do tipo:

- computadores
- eletrodomésticos
- mobiliários
- ferramentas
- instrumentos
- pequenas máquinas utilizadas em oficinas terapêuticas, inclusive veículo para uso exclusivo da assistência à saúde mental
- reformas nas estruturas físicas do estabelecimento onde funciona o serviço, tipo: ampliação de cômodos, adequações, pintura, colocação de piso, enfim, obras necessárias à adequação de espaço físico

Subitem 3 – Atender a referência da Macrorregião, conforme o estabelecido na PPI.

ITEM 2º - O Município/SMS/FMS responsabilizam-se em utilizar adequadamente o incentivo financeiro repassado e em restituir a SES/SUS-MG/FES os recursos que não forem utilizados ou que forem utilizados de forma diversa daquela indicada na Resolução SES nº 801, de 23 de dezembro de 2005, sob as penas Cíveis e Criminais.

Natércia, 17 de janeiro de 2006


Secretaria Municipal de Saúde Efigênia Bueno de Siqueira
SECRET MUNICIPAL SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATÉRCIA

Rua Manoel José Enéas, 236 - Centro - Telefone: (0xx35) 3456-1775
NATÉRCIA - MINAS GERAIS



PLANILHA DO MATERIAL PERMANENTE A SER ADQUIRIDO COM RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL PARA O SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA – MG

Item	Quantidade	Descrição	Preço – R\$
01	01	Televisor 29"	1.300,00
02	01	Aparelho de DVD player com Karaokê	480,00
03	01	Micro System	450,00
04	01	Máquina fotográfica digital	1.000,00
05	01	Filmadora	2.000,00
06	01	Computador	2.400,00
07	01	Impressora	700,00
08	01	Máquina de costura	700,00
09	01	Liquidificador	150,00
10	01	Batedeira	140,00
11	01	Mesa para computador	350,00
12	01	Escrivaninha	250,00
13	02	Cadeiras giratórias	380,00
14	06	Cadeiras para recepção	600,00
15	01	Conjunto de mesa com 6 cadeiras p/ cozinha	680,00
16	01	Armário triplo, tipo balcão, para cozinha	600,00
17	01	Armário triplo de parede, para cozinha	390,00
18	01	Panela duplo cozinha	500,00
19	01	Armário para consultório	530,00
20	01	Cadeira de rodas	600,00
21	01	Bebedouro	800,00
TOTAL			15.000,00